

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5  
R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	142,03	5.570,43
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.154.462,73	29.098,44
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.421.097,74	18.876,33
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	733.507,02	15.792,54
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	251.213,20	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	984.720,22	15.792,54

EVERARDO LIMA ARAUJO  
042.613.753-11  
PREFEITO MUNICIPAL

RAYANNA MARA R. AMORIM ROCHA  
038.994.593-50  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

JOÃO ANTONIO DA TRIND. VIANA  
643.724.213-20  
CRC PI Nº 6.239/O-5

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA  
035.657.943-30  
CONTROLADOR

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da Unifolha recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Id:01AB12BAAB2C00B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.160,39	239.183,15	1.782.977,24
Investimentos	1.727.060,39	14.127,50	1.712.932,89
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	245.100,00	225.055,65	20.044,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.022.160,39	239.183,15	1.782.977,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.022.160,39 <(d - a)>	239.183,15 <(e - b)>	1.782.977,24 <(f - c)>

EVERARDO LIMA ARAUJO  
042.613.753-11  
PREFEITO MUNICIPAL

RAYANNA MARA R. AMORIM ROCHA  
038.994.593-50  
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

JOÃO ANTONIO DA TRIND. VIANA  
643.724.213-20  
CRC PI Nº 6.239/O-5

FRANCISCO RAFAEL DA SILVA  
035.657.943-30  
CONTROLADOR

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>  
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.648], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS

CURRALINHOS - PI

LRF: Publicações Obrigatórias